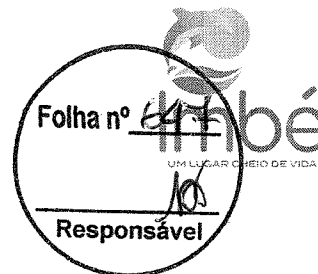




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO 014/2025

Conforme solicitação do Departamento de Licitações, procedemos à análise dos documentos técnicos no que diz respeito a parte de engenharia, referente a Concorrência eletrônica nº 004/2025, Processo nº 6479/2025 referente à contratação de empresa para construção das novas instalações da EMEF Rui Barbosa.

Portanto, após diligência da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, vimos a declarar o que segue:

R. C. Dias Pedroso Construtora Eireli

Apta

A presente análise tem por objetivo verificar a conformidade da documentação apresentada pela empresa R. C. Dias Pedroso Construtora Eireli, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, que tem por objeto a construção das novas instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, quanto ao atendimento das exigências previstas no Edital, Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à documentação de habilitação, regularidade formal e consistência técnica da proposta.

A empresa apresentou toda a documentação exigida pelo pregoeiro, conforme consta na folha 606 do processo. Foram entregues a proposta comercial, devidamente assinada pelo proponente, acompanhada do cronograma físico-financeiro, quadro de BDI, encargos sociais e orçamento sintético. Ressalta-se que todos os documentos foram devidamente assinados, em conformidade com as exigências do edital.

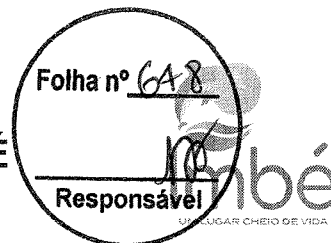
O valor final da proposta apresentada pela empresa é de R\$ 6.780.500,00 equivalente a 88,91% do valor orçado pela Administração Municipal (R\$ 7.625.959,46).

Seguindo as orientações do agente de contratação, verificou-se que a planilha orçamentária contempla integralmente os itens previstos no projeto e que os valores apresentados estão compatíveis com a proposta comercial. Constatou-se, ainda, que os percentuais adotados para a composição do BDI e dos encargos sociais encontram-se dentro dos parâmetros estabelecidos. Ademais, os demais documentos apresentados atendem às exigências previstas no edital.

No que se refere ao item 10.43 da planilha orçamentária, observou-se que a licitante apresentou o quantitativo do serviço zerado. A equipe técnica da SMED submeteu tal inconsistência ao agente de contratação, que esclareceu — conforme e-mail juntado aos autos — que erros dessa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



natureza podem ser considerados sanáveis, desde que não impliquem alteração do valor global da proposta nem comprometam a execução técnica do objeto. Assim, entende-se que a correção do quantitativo poderá ser realizada em diligência, desde que mantidos os valores monetários originalmente apresentados na proposta e adotado o mesmo quantitativo constante na planilha referencial, de forma a preservar a integridade da proposta.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa atende aos requisitos estabelecidos no edital de concorrência, estando o apontamento identificado sujeito à devida correção em diligência, sem prejuízo à análise técnica e ao equilíbrio da proposta.

Imbé/RS, 3 de dezembro de 2025.


Bruno Rebechi Dalle Muller

Engenheiro Civil

CREA/RS 202822


Ana Carolina Moreira Santos

Arquiteta e Urbanista

CAU/RS A171504-6